

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

### **PREGÃO Nº. 74/22**

Aos 12 (Doze) dias do mês de Agosto do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248–81 e o Secretário de Obras e Serviços Municipais, **José Roberto da Silva** RG: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358-10, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de materiais para pintura**, em atendimento à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **MAX GATE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.738.188/0001-38, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 663, Jardim Lindomar, Jandira, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Diorgenes Santos Rodrigues da Cruz**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 33.491.184-9 e CPF nº 296.730.568-54:

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de materiais para pintura**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

### **2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata às Secretarias solicitantes, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

**4.2.** Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a) provisoriamente**, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, as Secretarias solicitantes poderão:

**4.8.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** Às Secretarias solicitantes receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**4.12.** Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis no endereço conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitantes em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1. A detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1. A detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**8.4.** Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

**8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## **10. DO FORO**

**Processo Administrativo nº. 7968/2022 - Pregão Presencial nº. 74/2022 – Ata 128/22**

compras@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5442  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 12 de Agosto de 2022.

---

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA**  
José Roberto da Silva - Secretaria de Obras e Serviços Municipais

---

**MAX GATE COMERCIAL LTDA**  
Diorgenes Santos Rodrigues da Cruz - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais para pintura.

### 2. JUSTIFICATIVA

Para uso das secretarias na manutenção e preservação dos prédios do município de Carapicuíba.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	Bandeja plástica para pintura grande.	UND	20
1.2	Bandeja plástica para pintura média.	UND	20
1.3	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	116
1.4	Espátula com cabo de madeira 15 cm.	UND	20
1.5	Espátula com cabo de madeira 5 cm.	UND	20
1.6	Estopa para limpeza 500 gramas.	Pacote	214
1.7	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	351
1.8	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	331
1.9	Lixa para ferro número 100.	UND	775
1.10	Lixa para ferro número 150.	UND	875
1.11	Lixa para parede número 100.	UND	835
1.12	Lona plástica preta medida 4 x 100 m.	Rolo	36

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2.1	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	200
2.2	Brocha retangular de 16 cm.	UND	100
2.3	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 metros.	UND	131
2.4	Pincel 1" com cerdas pretas,cabo plástico,ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	180
2.5	Pincel 1/2" com cerdas pretas,cabo plástico.	UND	190
2.6	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	230
2.7	Rolo de lã de carneiro para pintura 5 cm.	Rolo	52
2.8	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	Rolo	358
2.9	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	Rolo	308
2.10	Rolo para pintura em espuma poliéster 9 cm.	Rolo	313
2.11	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	Rolo	462
2.12	Suporte para rolo 23 cm.	UND	366

**PROPOSTA PP 74/22**

<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>						
<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.3	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Starfer	03	R\$ 4,87	R\$ 14,61
1.6	Estopa para limpeza 500 gramas.	Pacote	Cotlin	04	R\$ 8,64	R\$ 34,56
1.7	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	06	R\$ 5,14	R\$ 30,84
1.8	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
1.9	Lixa para ferro número 100.	UND	Alcan	10	R\$ 2,32	R\$ 23,20
1.10	Lixa para ferro número 150.	UND	Alcan	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
1.11	Lixa para parede número 100.	UND	Alcan	20	R\$ 0,53	R\$ 10,60
1.12	Lona plástica preta medida 4 x 100 m.	Rolo	Plasitap	01	R\$ 253,34	R\$ 253,34
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 448,35</b>

<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>						
<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.3	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Starfer	05	R\$ 4,87	R\$ 24,35
1.6	Estopa para limpeza 500 gramas.	Pacote	Cotlin	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
1.7	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	25	R\$ 5,14	R\$ 128,50
1.8	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
1.9	Lixa para ferro número 100.	UND	Alcan	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00
1.10	Lixa para ferro número 150.	UND	Alcan	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
1.11	Lixa para parede número 100.	UND	Alcan	50	R\$ 0,53	R\$ 26,50
1.12	Lona plástica preta medida 4 x 100 m.	Rolo	Plasitap	01	R\$ 253,34	R\$ 253,34
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.336,69</b>

<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>						
<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.3	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Starfer	05	R\$ 4,87	R\$ 24,35
1.6	Estopa para limpeza 500 gramas.	Pacote	Cotlin	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
1.7	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	20	R\$ 5,14	R\$ 102,80
1.8	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
1.9	Lixa para ferro número 100.	UND	Alcan	15	R\$ 2,32	R\$ 34,80
1.10	Lixa para ferro número 150.	UND	Alcan	15	R\$ 2,12	R\$ 31,80
1.11	Lixa para parede número 100.	UND	Alcan	15	R\$ 0,53	R\$ 7,95
1.12	Lona plástica preta medida 4 x 100 m.	Rolo	Plasitap	02	R\$ 253,34	R\$ 506,68
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 994,78</b>



SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.3	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Starfer	03	R\$ 4,87	R\$ 14,61
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 14,61</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.6	Estopa para limpeza 500 gramas.	Pacote	Cotlin	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
1.7	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	200	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
1.8	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
1.9	Lixa para ferro número 100.	UND	Alcan	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
1.10	Lixa para ferro número 150.	UND	Alcan	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
1.11	Lixa para parede número 100.	UND	Alcan	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.945,00</b>

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Bandeja plástica para pintura grande.	UND	Compel	20	R\$ 5,24	R\$ 104,80
1.2	Bandeja plástica para pintura média.	UND	Compel	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
1.3	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Starfer	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
1.4	Espátula com cabo de madeira 15 cm.	UND	Starfer	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80
1.5	Espátula com cabo de madeira 5 cm.	UND	Starfer	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
1.6	Estopa para limpeza 500 gramas.	Pacote	Cotlin	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
1.7	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
1.8	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
1.9	Lixa para ferro número 100.	UND	Alcan	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
1.10	Lixa para ferro número 150.	UND	Alcan	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00
1.11	Lixa para parede número 100.	UND	Alcan	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
1.12	Lona plástica preta medida 4 x 100 m.	Rolo	Plasitap	02	R\$ 253,34	R\$ 506,68
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.857,18</b>

**SECRETARIA DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.3	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Starfer	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
1.6	Estopa para limpeza 500 gramas.	Pacote	Cotlin	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
1.7	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
1.8	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
1.9	Lixa para ferro número 100.	UND	Alcan	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
1.10	Lixa para ferro número 150.	UND	Alcan	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
1.11	Lixa para parede número 100.	UND	Alcan	50	R\$ 0,53	R\$ 26,50
1.12	Lona plástica preta medida 4 x 100 m.	Rolo	Plasitap	30	R\$ 253,34	R\$ 7.600,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.503,20</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 21.099,81 (VINTE E UM MIL NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**

<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>						
<b>LOTE 02</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2.1	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	05	R\$ 5,36	R\$ 26,80
2.3	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 metros.	UND	Compel	03	R\$ 24,17	R\$ 72,51
2.4	Pincel 1" com cerdas pretas,cabo plástico,ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	05	R\$ 2,46	R\$ 12,30
2.5	Pincel 1/2" com cerdas pretas,cabo plástico.	UND	Compel	05	R\$ 1,60	R\$ 8,00
2.6	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	05	R\$ 3,77	R\$ 18,85
2.7	Rolo de lã de carneiro para pintura 5 cm.	Rolo	Compel	02	R\$ 3,57	R\$ 7,14
2.8	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	Rolo	Tigre	02	R\$ 9,77	R\$ 19,54
2.9	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	Rolo	Compel	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
2.10	Rolo para pintura em espuma poliéster 9 cm.	Rolo	Compel	04	R\$ 2,62	R\$ 10,48
2.11	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	Rolo	Compel	02	R\$ 10,82	R\$ 21,64
2.12	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	02	R\$ 3,29	R\$ 6,58
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 207,84</b>

<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>						
<b>LOTE 02</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2.1	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	05	R\$ 5,36	R\$ 26,80
2.3	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 metros.	UND	Compel	05	R\$ 24,17	R\$ 120,85
2.4	Pincel 1" com cerdas pretas,cabo plástico,ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	10	R\$ 2,46	R\$ 24,60
2.5	Pincel 1/2" com cerdas pretas,cabo plástico.	UND	Compel	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
2.6	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
2.8	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	Rolo	Tigre	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
2.9	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	Rolo	Compel	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
2.10	Rolo para pintura em espuma poliéster 9 cm.	Rolo	Compel	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
2.11	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	Rolo	Compel	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
2.12	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	08	R\$ 3,29	R\$ 26,32
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.560,77</b>

<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>						
<b>LOTE 02</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2.1	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	20	R\$ 5,36	R\$ 107,20
2.3	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 metros.	UND	Compel	03	R\$ 24,17	R\$ 72,51
2.4	Pincel 1" com cerdas pretas,cabo plástico,ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	10	R\$ 2,46	R\$ 24,60
2.5	Pincel 1/2" com cerdas pretas,cabo plástico.	UND	Compel	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
2.6	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
2.8	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	Rolo	Tigre	06	R\$ 9,77	R\$ 58,62
2.9	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	Rolo	Compel	06	R\$ 2,00	R\$ 12,00
2.10	Rolo para pintura em espuma poliéster 9 cm.	Rolo	Compel	06	R\$ 2,62	R\$ 15,72
2.11	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	Rolo	Compel	06	R\$ 10,82	R\$ 64,92
2.12	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	02	R\$ 3,29	R\$ 6,58
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 415,85</b>

<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>						
<b>LOTE 02</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2.4	Pincel 1" com cerdas pretas,cabo plástico,ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	05	R\$ 2,46	R\$ 12,30
2.5	Pincel 1/2" com cerdas pretas,cabo plástico.	UND	Compel	05	R\$ 1,60	R\$ 8,00
2.6	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	05	R\$ 3,77	R\$ 18,85
2.10	Rolo para pintura em espuma poliéster 9 cm.	Rolo	Compel	03	R\$ 2,62	R\$ 7,86
2.11	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	Rolo	Compel	04	R\$ 10,82	R\$ 43,28
2.12	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	04	R\$ 3,29	R\$ 13,16
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 103,45</b>

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>LOTE 02</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>2.1</b>	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	20	R\$ 5,36	R\$ 107,20
<b>2.3</b>	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 metros.	UND	Compel	100	R\$ 24,17	R\$ 2.417,00
<b>2.4</b>	Pincel 1" com cerdas pretas,cabo plástico,ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
<b>2.5</b>	Pincel 1/2" com cerdas pretas,cabo plástico.	UND	Compel	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
<b>2.6</b>	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
<b>2.8</b>	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	Rolo	Tigre	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
<b>2.9</b>	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	Rolo	Compel	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
<b>2.10</b>	Rolo para pintura em espuma poliéster 9 cm.	Rolo	Compel	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
<b>2.11</b>	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	Rolo	Compel	100	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
<b>2.12</b>	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.765,70</b>

<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>						
<b>LOTE 02</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>2.1</b>	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
<b>2.2</b>	Brocha retangular de 16 cm.	UND	Compel	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
<b>2.3</b>	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 metros.	UND	Compel	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
<b>2.4</b>	Pincel 1" com cerdas pretas,cabo plástico,ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
<b>2.5</b>	Pincel 1/2" com cerdas pretas,cabo plástico.	UND	Compel	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
<b>2.6</b>	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
<b>2.7</b>	Rolo de lã de carneiro para pintura 5 cm.	Rolo	Compel	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
<b>2.8</b>	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	Rolo	Tigre	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
<b>2.9</b>	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	Rolo	Compel	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
<b>2.10</b>	Rolo para pintura em espuma poliéster 9 cm.	Rolo	Compel	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
<b>2.11</b>	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	Rolo	Compel	200	R\$ 10,82	R\$ 2.164,00
<b>2.12</b>	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.949,20</b>

<b>SECRETARIA DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>						
<b>LOTE 02</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>2.1</b>	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
<b>2.3</b>	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 metros.	UND	Compel	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
<b>2.4</b>	Pincel 1" com cerdas pretas,cabo plástico,ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
<b>2.5</b>	Pincel 1/2" com cerdas pretas,cabo plástico.	UND	Compel	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
<b>2.6</b>	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
<b>2.8</b>	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	Rolo	Tigre	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
<b>2.9</b>	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	Rolo	Compel	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
<b>2.10</b>	Rolo para pintura em espuma poliéster 9 cm.	Rolo	Compel	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
<b>2.11</b>	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	Rolo	Compel	100	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
<b>2.12</b>	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.586,70</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 17.589,51 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 38.689,32 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

**TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA**

**CONTRATADO: MAX GATE COMERCIAL LTDA**

**TERMO DE ATA: 128/22**

**OBJETO: Aquisição de materiais para pintura**

**ADVOGADO (S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB n ° 109197 – E-mail: w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 12 de Agosto de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais  
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Diorgenes Santos Rodrigues da Cruz**  
Cargo: Proprietário  
CPF: 296.730.568-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais  
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais  
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar

Nome: **Roberto Cavalcanti Lobo**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 061.332.308-43

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).